UNAN. Única

1.ª Votação	Resultado
03/05/90	APROVADO
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 935, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 139/90

Data 25 de abril de 1990.

MOVENTE: VER. IDELBERTO TAILOR S. MACHADO

INTO: DENOMINA VIAS PÚBLICAS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 935

De, 25 de abril de 1990.

AUTÓGRAFO Nº

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, declara que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 935 , do Legislativo, por unanimidade, em uma única votação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 03 de maio de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker

Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 139/90

Parecer nº : _____ Data : 03 / 05 / 90

Referência : PROJETO DE LEI Nº 935, DO LEGISLATIVO.

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE. ASPECTOS JURÍDICOS.

O Projeto de Lei nº 935, do Legislativo, examinado sob o ângulo das atribuições desta Comissão, revela inexistir qualquer vício que possa ser recomendada a sua rejeição. O mesmo está em condições de ser aprovado por esta Casa.

É o parecer.

Sala das sessões, 03 de maio de 1990.

Ver. Fernando R. Lopes

Ver. Leão Londres R. da Silva

Ver. Dorvely S. Barboza

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Butiá, 25 de abril de 1990.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Pelo presente estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias, o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos denominando vias públicas, na Vila Coréia, no Distrito de Mina do Leão, neste Município.

Todos nós sabemos as dificuldades que enfrentam os moradores devido a falta de denominação, principalmente, tratando-se de indicação de endereço para qualquer fim, dificuldades estas também encontradas pelos serviços públicos como CEEE, CORSAN, Correio e Telégrafos e, ainda pelos supermercados.

Salientamos ainda, que para as denominações foram escolhidos pela associação dos moradores, o nome daquelas pessoas que ali residiram por vários anos, as quais estamos descrevendo em anexo, uma pequena biografia.

Certos de que teremos a acolhida dos nobres Vereadores e também do Senhor Prefeito Municipal, no sentido de transformar nosso projeto em Lei agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver Idelberto Tailor Machado

P D T

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 935

DENOMINA VIAS PÚBLICAS.

Artigo 1º - São dadas as seguintes denominações às Vias Públicas situadas na Vila Coréia, no Distrito de Minas do Leão , no Município de Butiá:

1 - Rua José Felix Gomes;

2 - Rua Rosalvo Marques de Freitas.

Parágrafo único - As denominações aqui indicadas são todas identificadas no mapa em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de abril de 1990.

Ver. Idelberto Tailor Souza Machado

P D T

Digitalizado com CamScanner

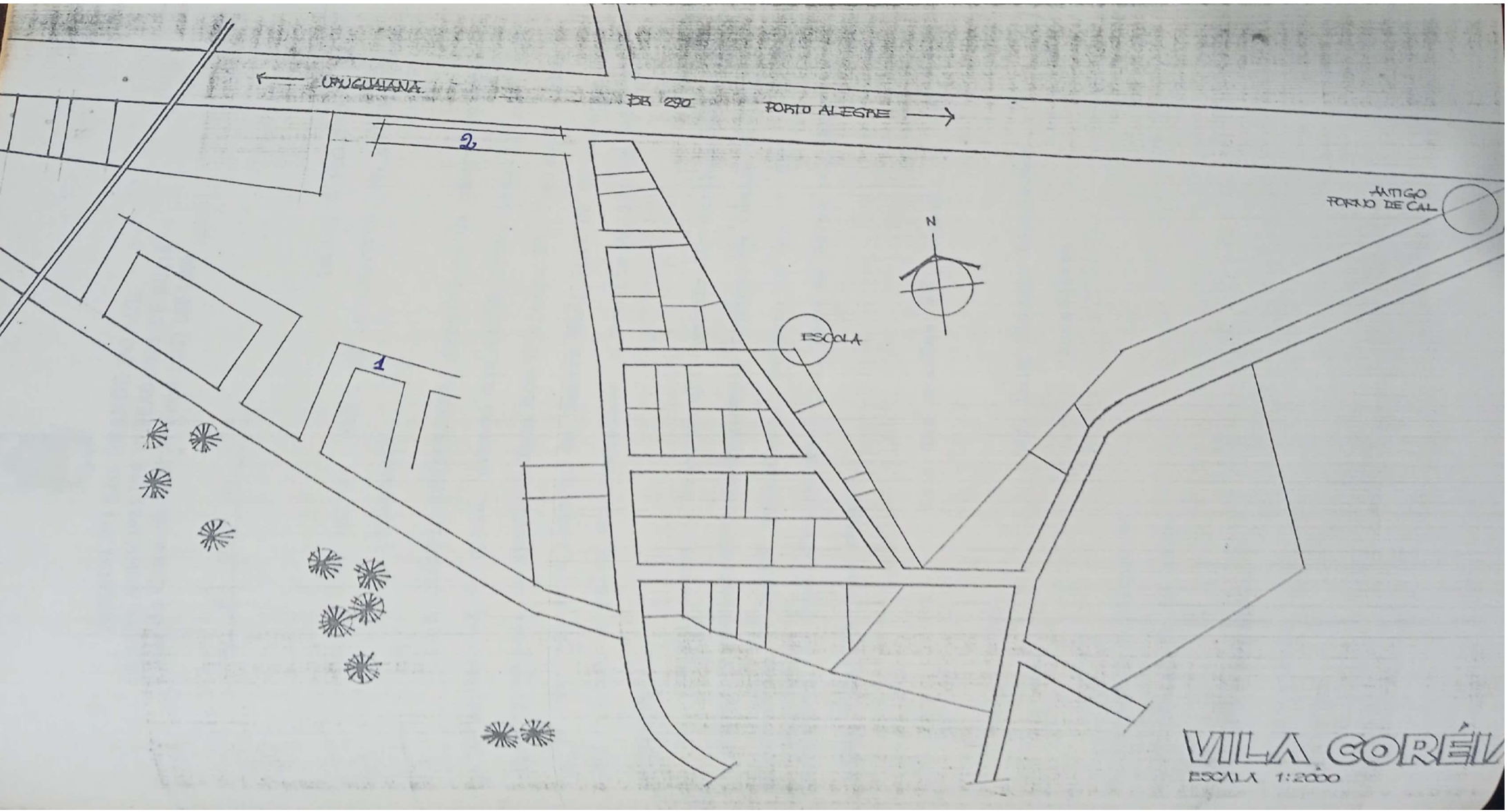
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

BIOGRAFIAS

JOSÉ FELIX GOMES: Mineiro aposentado, nascido em 20/07/1914, filho de Francisco Ferreira Gomes e de Dominiciana de Souza Gomes. Era casado com Doralice Gomes Marins.

ROSALVO MARQUES DE FREITAS: Mineiro aposentado, nascido em 07/10/27, filho de Odário Marques de Freitas e Maria Santina R. de Souza. Era casado com Eolália Silva Freitas.

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 174

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 935 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de lei nº 935 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 935 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental , receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 25 de abril de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de abril de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner